



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE HUMANIDADES
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

EDITAL IH Nº 05 – ELEIÇÃO DE VICE- COORDENADOR(A) DO COLEGIADO DO MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES (BIÊNIO 2023-2025).

O VICE-DIRETOR NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO DO INSTITUTO DE HUMANIDADES DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, com base no Estatuto da UNILAB e na Portaria Nº 79, de 11 de outubro de 2024, e observando o disposto no Art. 61, inciso II e no Art. 65 do Estatuto da UNILAB; bem como, e, desde que não contrarie o Estatuto vigente na UNILAB - o disposto no Art. 19, inciso II, no Art. 21, inciso III, no Art. 23, inciso VI e parágrafo único, no Art. 24, inciso II, no Art. 25, no Art. 27, no Art. 29, no Art. 31 do Regimento Geral da UNILAB, torna público para a comunidade universitária e demais interessados a abertura do processo eleitoral para a escolha do (a) e Vice- Coordenador(a) do Colegiado do Mestrado Interdisciplinar em Humanidades para o biênio 2023- 2025.

I- DAS INSCRIÇÕES:

1.1. Podem se inscrever como candidatos/as a Vice-Coordenador(a) do Colegiado do Mestrado Interdisciplinar em Humanidades do Instituto de Humanidades os/as servidores/as docentes com título de doutorado (reconhecido pela legislação brasileira vigente) e em regime de dedicação exclusiva, que exerçam as suas funções no Mestrado Interdisciplinar em Humanidades MIH/Unilab, na condição de Permanentes do Programa, desde que, para tanto, não tenham nenhum impedimento legal.

§ 1º Será considerado inelegível a/o docente em uma das seguintes situações: a) Afastado/a para qualificação; b) À disposição de órgãos não integrantes do Instituto de Humanidades; c) Em licença sem vencimentos; d) Que possua cargo de gestão, salvo renúncia prévia às funções exercidas; e) Docente que exercer a função de Coordenador(a) do Colegiado do Mestrado Interdisciplinar em Humanidades do Instituto de Humanidades e que esteja afetado pelos prazos estipulados no Estatuto e Regimento da UNILAB que vetam a recondução à função; e f) Membros da Comissão Receptora e Escrutinadora.

1.2. A inscrição de candidaturas aos cargos dispostos neste edital será efetuada via mensagem enviada para o endereço eletrônico mih@unilab.edu.br, contendo em anexo os seguintes documentos devidamente preenchidos: Ficha de Inscrição com o nome do(a) candidato(a) ao cargo de Vice-Coordenador(a) (Anexo II deste edital) e Declaração de Aceite da Investidura no Cargo (Anexo III deste edital);

1.3. Os pedidos de inscrição serão analisados pela Comissão Receptora e Escrutinadora, nomeada e portariada pela Direção do Instituto de Humanidades, que poderá deferi-las ou indeferi-las, no prazo estabelecido por este Edital.

1.4. Os recursos e requerimentos referentes aos deferimentos ou indeferimentos das inscrições serão recebidos pelo endereço eletrônico mih@unilab.edu.br.

§ 1º Requerimentos de impugnação deverão ser feitos por meio de formulário próprio (Anexo IV deste Edital) e conter provas documentais da alegada incompatibilidade ou inelegibilidade dos(as) candidatos(as).

§ 2º Caberá à Comissão Receptora e Escrutinadora do Processo Eleitoral a análise e a decisão pelo deferimento ou indeferimento do requerimento realizado.

1.5. Caso não haja inscrições de candidaturas no prazo fixado por este Edital, todos os membros elegíveis do do Colegiado do Mestrado Interdisciplinar em Humanidades serão indicados como elegíveis para o preenchimento do cargo de Vice-Coordenador de que trata este edital.

1.6. O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido neste edital (Anexo I deste Edital).

II – DAS ELEIÇÕES:

2.1. A eleição será realizada em reunião estendida do Colegiado do Mestrado Interdisciplinar em Humanidades por meio de votação secreta em data estabelecida por este edital.

2.2. A votação ocorrerá das 00h00 do dia 29 de outubro de 2024 às 23h59 do dia 30 de outubro de 2024, por meio do sistema online denominado Helios Voting (<https://vote.heliosvoting.org/>).

2.3. Os votos serão secretos e não identificáveis, sendo efetuados a partir de link, login e senha pessoal e intransferível enviados por email a cada eleitor/a pelo sistema de votação.

2.4. Os votos válidos para a eleição de que trata este edital corresponderão aos votos de cada membro apto/a a votar.

§ 1º Para os fins deste edital, consideram-se válidos os votos atribuídos a candidatos regularmente inscritos, excluídos os votos brancos e nulos.

§ 2º Será considerada vencedora a candidatura que obtiver a maioria simples na votos válidos.

§ 3º Em caso de empate, será considerado eleito o/a docente mais antigo no magistério superior da UNILAB e, entre os de igual antiguidade, o/a mais idoso/a.

III – DA VOTAÇÃO:

3.1. A votação, em escrutínio secreto, será feita por meio da indicação do/a candidato/a escolhido/a pelo/a eleitor/a em cédula eletrônica específica para este fim, produzida e validada por meio de criptografia pelo sistema eletrônico adotado.

IV – DA APURAÇÃO

4.1. A apuração dos votos será feita pela Comissão Receptora e Escrutinadora logo após o encerramento do prazo de votação.

4.2. O resultado da apuração, devidamente homologado pela Comissão Receptora e Escrutinadora, deverá ser publicizado para comunidade acadêmica, dando início ao prazo para recursos.

V - DOS RECURSOS

5.3. Feita a publicização do resultado parcial, caberá recurso a ser interposto no prazo definido por este edital.

§ 1º Os recursos devem ser feitos através de formulário próprio (ANEXO V) à Comissão Receptora e Escrutinadora, por meio do endereço eletrônico mih@unilab.edu.br.

§ 2º Recursos intempestivos serão desconsiderados.

5.4 Finalizado o prazo recursal, o resultado final, devidamente homologado pela Comissão Receptora e Escrutinadora, deverá ser publicado no prazo estabelecido neste edital.

5.5. Feita a divulgação do resultado final, ata contendo os registros e relatos de todo o processo eleitoral será enviada para a Secretaria Administrativa do Instituto de Humanidades, para compor o processo do pleito eleitoral de que trata este edital.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. O mandato do cargo do (a) Vice-coordenador (a) eleito (a) terá duração até 06 de julho de 2025, quando encerra a gestão da atual Coordenação – Biênio 2023-2025.
- 6.2. Casos omissos deverão ser analisados e deliberados pela Comissão Receptora e Escrutinadora.
- 6.3. Das decisões da Comissão Receptora e Escrutinadora caberá recurso ao Conselho de Unidade Acadêmica do Instituto de Humanidades.
- 6.4. Todas as publicações feitas no âmbito do presente edital serão feitas na página eletrônica do Instituto de Humanidades (<https://unilab.edu.br/editais-ih-campus-da-liberdadepalmares/>).
- 6.5. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação na página eletrônica do Instituto de Humanidades.

Acarape, 14 de outubro de 2024.

Patrício Carneiro Araújo

Vice-Diretor no Exercício da Direção do IH



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIO CARNEIRO ARAÚJO, DIRETOR(A) DE INSTITUTO, SUBSTITUTO(A)**, em 14/10/2024, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1030325** e o código CRC **34CFE559**.

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE VICE-COORDENADOR(A) DO COLEGIADO DO MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES DO INSTITUTO DE HUMANIDADES

AÇÃO	PRAZO
Divulgação do edital:	14 de outubro de 2024

Prazo de inscrição de candidaturas:	Das 0h do dia 15 de outubro de 2024 às 23h59min do dia 17 de outubro de 2024
Divulgação do resultado da homologação das inscrições:	18 de outubro de 2024
Prazo para interposição de recurso contra o resultado da homologação das inscrições:	Até às 23h59min do dia 24 de outubro de 2024
Divulgação da apreciação dos recursos contrários ao resultado da homologação e publicação do resultado definitivo das inscrições homologadas:	Até às 23h59min do dia 25 de outubro 2024
Votação:	Dias 29 e 30 de outubro de 2024
Divulgação do Resultado Parcial:	Até às 18h do dia 31 de outubro de 2024
Prazo para interposição de recursos contrários ao Resultado Parcial:	Até às 18h do dia 04 de novembro de 2024
Divulgação da apreciação dos recursos contrários ao Resultado Parcial e Divulgação do Resultado final:	Até às 18h do dia 05 de novembro de 2024

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS AO CARGOS DE VICE-COORDENADOR(A) DO COLEGIADO DO MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES DO INSTITUTO DE HUMANIDADES PARA O BIÊNIO 2023-2025

Nome do Candidato(a) _____

_____, Matrícula SIAPE Nº _____

Apresento minha candidatura para ocupar o Cargo de Vice-coordenador (a) do Colegiado do Mestrado Interdisciplinar em Humanidades MIH – Biênio 2023-2025.

Acarape, ___ de outubro de 2024

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACEITE DE INVESTIDURA DO CARGO DE VICE-COORDENADOR

Eu, _____, matrícula SIAPE N° _____, candidato a Vice-Coordenador(a) do Colegiado do Mestrado Interdisciplinar em Humanidades do Instituto de Humanidades da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), caso eleito(a) para a função, declaro aceitar as atribuições que serão delegadas a mim, de acordo com o Estatuto, Regimento e Resoluções complementares da UNILAB, respeitando a legislação vigente.

Acarape, ___ de outubro de 2024

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

1. Identificação do Autor do Recurso

1.1. Nome Completo _____

2) Objeto do Recurso:

() contra resultado da homologação de candidaturas

() contra resultado parcial da eleição

3. Motivação do recurso:

4. Envio de documentos anexos ao recurso:

() sim () não

Acarape, ___ de _____ de 2024

Assinatura do(a) Candidato(a)

Referência: Processo nº 23282.016857/2024-11

SEI nº 1030325